

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 120, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 21, de 3 de fevereiro de 1999 e considerando o que consta do Processo nº 48500.000792/00-45, resolve: I - Registrar junto a ANEEL a central geradora eólica denominada Usina Eólica-Elétrica Experimental do Morro do Camelinho, com quatro unidades geradoras de 250 kW cada uma, totalizando 1.000 kW de potência instalada, em operação desde agosto de 1994, e respectivas instalações de interesse restrito, constituída de uma subestação elevadora associada de 1.200 kVA, 13,8/34,5 kV, localizada no Município de Gouveia, Estado de Minas Gerais, cuja ficha técnica foi apresentada nesta Agência pela Companhia Energética de Minas de Gerais - CEMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64; II - A energia gerada destina-se ao serviço público.

ROSÂNGELA LAGO

Publicado no D.O. de 30.03.2000, Seção 1, p. 41, v. 138, n. 62 – E.